

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - Análise técnica de proposta retificada 2 - MONTEIRO CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 19 de setembro de 2025 às 11:23
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta Retificada 2 ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **19/09/2025, às 14:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

2 anexos

 **PLANILHA TJ AM RETIFICADA 2.xlsx**
164K

 **PROPOSTA TJ AM ASSINADA.pdf**
511K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br> 19 de setembro de 2025 às 12:19
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Lívia, bom dia

Em atenção à nova documentação apresentada pela empresa **Monteiro Consultoria e Produções Ltda**, verificamos que, apesar de terem sido efetuadas alterações na planilha, **persistem inconformidades já apontadas em diligências anteriores**, além da inclusão de novos equívocos, a saber:

a) Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:

A empresa incluiu o percentual de **12,10%** para a rubrica de **Férias e Adicional de Férias**, em desacordo com a regulamentação própria do TJAM. Conforme dispõe a **Resolução TJAM nº 08/2021**, os percentuais a serem observados para fins de retenção e contingenciamento na conta vinculada são:

- Férias (1/12): 8,33%
- 1/3 Constitucional: 2,78%
- Total: 11,11%

a título de exemplo incluímos o print abaixo:

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	R\$ 333,20
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 444,40
Subtotal		19,44%	R\$ 777,60
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	6,77%	R\$ 270,60
TOTAL		26,21%	R\$ 1.048,20

b) **Módulo 3 – Provisão para Rescisão:** a multa do FGTS continua lançada em mais de uma rubrica. Tal encargo deve constar em um **único item**, de forma unificada, conforme já orientado em análise anterior, a fim de garantir padronização e clareza na formação dos custos.

c) **Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:** o quadro-resumo foi apresentado **zerado**, o que compromete a garantia de substituição em casos de férias, licenças e afastamentos legais, afrontando a exigência de manutenção do posto de trabalho.

Diante do exposto, entende-se que a proposta ainda não atende ao exigido no Termo de Referência, razão pela qual recomenda-se que a COLIC diligencie novamente a empresa, solicitando a apresentação de **nova planilha retificada**, contemplando:

- Adequação do percentual de férias e adicional de férias conforme a Resolução TJAM nº 08/2021;
- Unificação da multa do FGTS em um único item no Módulo 3;
- Inclusão da devida previsão no Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022